

PORTARIA NORMATIVA N.º 502/2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I) ESTABELECE O SEGUINTE CÓDIGO A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO PARA CIRURGIAS DE JOELHO:

CÓDIGO: 52.260.05-4 NO VALOR: 275,00 COM 1 AUXILIAR NO VALOR DE: 82,50

NOS SEGUINTE CASOS:

- A) INSTABILIDADE CRÔNICA DO JOELHO (VIA ARTROSCÓPICA)
- B) INSTABILIDADE AGUDA ASSOCIADA A MENISCO VIA ARTROSCÓPICA
- C) INSTABILIDADE AGUDA OU CRÔNICA ASSOCIADA A TRANSPOSIÇÃO TENDINOSA (VIA ARTROSCÓPICA)
- D) INSTABILIDADE CRÔNICA ASSOCIADA A MENISCORRAGIA OU MENISCECTOMIA VIA ARTROSCÓPICA
- E) INSTABILIDADE AGUDA OU CRÔNICA ASSOCIADA A TOALHETE OU TRATAMENTO NO MENISCO VIA ARTROSCÓPICA.

- II) AS ARTROSCOPIAS CIRÚRGICAS DE JOELHO SERÃO AUTORIZADAS ISOLADAMENTE DA SEGUINTE FORMA:

CÓDIGO	VALOR	AUXILIAR (2)
52.130.06-1	140,00	1º - 52,00 + 28,00 (2º)

- III) ARTROSCOPIA CIRURGICA DE JOELHO : 52.130.06-1, PARA:

- A) MENISCECTOMIAS – SIMPLES OU DUPLAS
- B) TOALHETES
- C) OSTEOCENDRITES
- D) SINOMETOMIAS

- IV) NÃO SERÁ PAGA A TAXA SHAVER NOS CASOS DE MENISCORRAFIAS E ARTRITE SÉPTICAS.
- V) CRIAR A TAXA DO APARELHO SHAVER, QUE SERÁ CONTEMPLADA SOMENTE COM O CÓDIGO 52.26.005-4 NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

OS APARELHOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS JUNDO AO IPASGO PARA A SUA UTILIZAÇÃO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dia do mês de novembro do ano dois mil e um.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO